



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

4090
ORIGINAL



PROJETO DE LEI Nº 85/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2130/2002 E REVERTE O BEM
IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2130/2002, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO À INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", revertendo imediatamente ao patrimônio do Município de Arroio dos Ratos o bem imóvel objeto da doação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 06 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


GIOVANI DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos
PROTOCOLO Nº 61051
DATA 06/12/2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador **DILSON LEMOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 85/2023, em anexo, o qual *“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2130/2002 E REVERTE O BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.”*

O Projeto de Lei em apreço visa revogar a Lei Municipal nº 2130/2002, que *“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO À INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, revertendo imediatamente ao patrimônio do Município de Arroio dos Ratos o bem imóvel objeto da doação.

A Lei Municipal nº 2130/2002 autorizou o Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel público (terreno) com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), localizado na Rua Olímpio Ferreira Camboim, à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 87.115.838/0001-09.

A doação do bem imóvel se destinava para a construção de templo e prédio para funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas pela entidade donatária.